



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8767

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.167,00 (Quarenta e Dois Mil Cento e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	03	01	02	062	0003	2022	3	3	90	39	00	143	100	4.168,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	3	90	30	00	971	100	37.999,00
													Total:	42.167,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	04	01	19	572	0024	2102	3	3	60	45	00	160	100	4.168,00
02	14	01	13	122	0009	2313	3	3	90	31	00	982	100	8.499,00
02	14	01	13	122	0009	3045	4	4	90	52	00	985	100	26.500,00
02	14	01	13	392	0009	3081	3	3	90	39	00	999	100	3.000,00
													Total:	42.167,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Outubro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo